



PROJETO DE LEI Nº 148/2025
DATA: 24/11/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) no exercício financeiro de 2025.

RAPHAEL DIAS SAMPAIO, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2025, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) na seguinte dotação:

06.000	Fundo Municipal de Saúde		
06.001	Fundo Municipal de Saúde		
	06.001.10.301.7.1110-3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	20.000,00
	06.001.10.301.7.1110-4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	250.000,00
	TOTAL		270.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior, tem origem de excesso de arrecadação nas fontes de recursos.

Art. 3º - Fica incluído ao Anexo 2 – Demonstrativo das Ações no Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o Quadriênio de 2022-2025 e ao Anexo IV do Plano Plurianual 2026-2029 a ação 1.110 – SESA – Resolução nº 1364/2025 - Equipamentos.



1º DE JANEIRO DE 2021													
				Produto				Unid.				Metas	
	Local	Unid.	Descrição da Ação	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Recursos - R\$		
											Vinculado	Livres	Total
1.110	Município	1	SESA Resolução nº 1364/2025 Equipamentos	Custeio	10	301	300	Devoluções	2022	100%	-	-	-
				Mantido				2023	100%	-	-	-	
								2024	100%	-	-	-	
								2025	100%	20.000,00	-	20.000,00	
											20.000,00	-	20.000,00
1.110	Município	1	Equipamentos e Material Permanente	Bens	10	301	300	Bens	2022	100%	-	-	-
				Adquirido				2023	100%	-	-	-	
								2024	100%	-	-	-	
								2025	100%	250.000,00	-	250.000,00	
											250.000,00	-	250.000,00
											270.000,00	-	270.000,00

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 e ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 108/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentária de 2026, a seguinte meta:

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
1.110	SESA - Resolução nº 1364/2025 - Equipamentos	Município	Serviços	00300	20.000,00
1.110	SESA - Resolução nº 1364/2025 - Equipamentos	Município	Produtos	00300	250.000,00
Total					270.000,00

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de novembro de 2025.

Raphael Dias Sampaio
Prefeito



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 148/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Encaminhamos para apreciação e aprovação dos nobres vereadores dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município.

O Orçamento anual é produto de um processo de planejamento que incorpora as intenções e as prioridades da coletividade. Entretanto, no decorrer do exercício financeiro, há necessidade de efetuar ajustes orçamentários quer seja pela inclusão de novas despesas, quer seja para reforçar àquelas com saldos insuficientes na Lei do Orçamento. Assim, para garantir estes ajustes ao orçamento durante sua execução, a Lei 4.320 de 17 de março de 1964, em seu artigo 40, prevê o dispositivo legal denominado “crédito adicional”.

Créditos adicionais são autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento, permitem, na realidade, o reforço e a abertura de novas dotações para ajustar o orçamento aos objetivos a serem atingidos pelo Governo.

Considerando a Constituição Federal trata do referido tema no capítulo denominado “Finanças Públicas”, onde, ao longo dos arts. 165 e 167 e incisos, aborda os créditos adicionais.

Considerando a Resolução SESA nº 1364/2025 que habilita os municípios a pleitearem adesão aos recursos financeiros para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2025.

O presente Projeto de Lei abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) no exercício financeiro de 2025 na ação **1.110 – SESA – RESOLUÇÃO Nº 1364/2025 - EQUIPAMENTOS.**

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente,

Raphael Dias Sampaio
Prefeito